
Comitê Nacional de Ruído e Conservação Auditiva
Boletim n.º 6
São Paulo (SP), 20 de agosto de 1999.

Diretrizes Básicas de um PCA
(Programa de Conservação Auditiva)
Recomendações Mínimas para a Elaboração de um PCA

1. Considerando as seguintes publicações oficiais que determinam a elaboração de um PCA:

- PCMSO e PPRA, (Portaria N° 24, 1994)
- Portaria N° 19 de 09/04/98 do MTb
- OS N° 608 de 05/08/98 do MPS 2.

Considerando a necessidade de estabelecer uma padronização de um PCA como subsídio para os profissionais da área de saúde e segurança do trabalho. 3. Considerando a possibilidade de prevenção, a alta prevalência, a irreversibilidade e a severidade dos efeitos da PAIR.

O Comitê Nacional de Ruído e Conservação Auditiva, órgão interdisciplinar constituído pela ANAMT (Associação Nacional de Medicina do Trabalho), SOBRAC (Sociedade Brasileira de Acústica), SBFa (Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia), SBO (Sociedade Brasileira de Otologia) e SBORL (Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia) vem sugerir as seguintes diretrizes básicas para elaboração de um PCA :

Para a realização do PCA é necessário o envolvimento de profissionais da área de saúde segurança, da gerência industrial e de RH das empresas e principalmente dos trabalhadores.

Etapas

I. Reconhecimento e avaliação de riscos para audição

1. Identificar e avaliar, todos os riscos que possam afetar a audição, a saber: níveis elevados de pressão sonora, produtos químicos, vibrações e outros levando em conta as possibilidades de interações entre estes agentes.
2. A caracterização da exposição só é possível por meio de avaliação individual ou coletiva e por função.

II. Gerenciamento Audiométrico Padronização dos procedimentos para a realização e análise de exames com o objetivo de identificar alterações audiométricas ocupacionais ou não ocupacionais.

III. Medidas de Proteção Coletiva (Engenharia, Administrativas) Uma vez identificados e avaliados os agentes de risco, sugerimos a seguinte hierarquia de ações, sempre que possível :

- 1º Controle da emissão na fonte principal de exposição ou risco.
- 2º Controle da propagação do agente no ambiente de trabalho.
- 3º Controles administrativos.

IV. Medidas de Proteção Individual Seleção, indicação, adaptação e acompanhamento da utilização do equipamento de proteção individual adequado aos riscos.

V. Educação e Motivação Desenvolvimento de atividades que propiciem informação, treinamento e motivação tanto dos trabalhadores como dos profissionais das áreas de saúde, segurança e administração da instituição.

VI. Gerenciamento dos Dados Sistematização dos dados obtidos nas etapas anteriores, de modo a subsidiar ações de planejamento e controle do PCA.

VII. Avaliação do Programa Sendo o objetivo primordial de qualquer PCA evitar ou reduzir a ocorrência de perdas auditivas ocupacionais, esta etapa deve priorizar os seguintes aspectos:

- 1º Avaliar a abrangência e a qualidade dos componentes do programa.
- 2º Avaliar os resultados dos exames audiométricos individual e setorialmente.

O Comitê Nacional de Ruído e Conservação Auditiva enfatiza que deverão ser observadas as peculiaridades de cada instituição na elaboração de um PCA. Estas recomendações podem ser revistas de acordo com os avanços técnico-científicos.

ANAMT - Associação Nacional de Medicina do Trabalho

Dr. João Alberto Maeso Montes - RS

Dr. Osny de Melo Martins - PR

SOBRAC - Sociedade Brasileira de Acústica Fga.

Mestre Ana Cláudia Fiorini - SP

SBFa - Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia Fga.

Dra. Iêda Chaves Pacheco Russo - SP

Fga. Mestre Márcia Tiveron de Souza - SP

SBO - Sociedade Brasileira de Otologia

Dr. José Seligman - RS

Dr. Raul Nielsen Ibañez - RS

SBORL - Sociedade Brasileira de Otorrinolaringologia

Dr. Alberto Alencar Nudelmann - RS

Dr. Everardo Andrade da Costa - SP